PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.204

Autoriza abertura de créditos suplementares

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação	Importância CR.$
2.1-03070202.02/3113-Gabinete Pref.Obr.Patr.	(013)	40.000,00
2.2-03070212.03/3113-Secret.do Executivo-Obrigações Patronais	(020)	100.000,00
2.3-03070212.04/3113-Adm.Pess.Mat.e Bens-Obrigações Patronais	(026)	200.000,00
3.1-03080302.07/3111-Tributação-Pessoal Civil	(033)	100.000,00
3.1-03080302.07/3113-Tributação-Obrigações Patronais	(034)	150.000,00
3.2-03080322.08/3113-Tesouraria-Obrigações Patronais	(039)	35.000,00
3.3-03080322.09/3111-Contabilidade-Pessoal Civil	(043)	150.000,00
3.3-03080322.09/3113-Contabilidade-Obrigações Patronais	(044)	150.000,00
4.1-08421882.10/3111-Ensino Fundamental- Pessoal Civil	(048)	2.000.000,00
4.1-08421882.10/3113-Ensino Fundamental-Obrigações Patronais	(049)	1.700.000,00
4.2-08424272.11/3111-Merenda Escolar-Pessoal Civil	(057)	500.000,00
4.2-08424272.11/3113-Merenda Escolar-Obrigações.. Patronais	(058)	250.000,00

4.3-08411902.12/3111-Educação Pré-Esc.Pessoal Civil (064)	1.000.000,00
4.3-08411902.12/3113-Educ.Pré-Escolar- Obrigações Patronais (065)	900.000,00
4.5-08442352.14/3132-Ens.Superior-Outr.Serv. e Encargos (072)	600.000,00
4.7-08492522.17/3111-Educ.a Excepcionais- Pessoal Civil (079)	100.000,00
4.7-08492522.17/3113-Educ.a Excepcionais-Obrigações Patronais (080)	60.000,00
4.8-08482472.19/3113-Cultura-Obrigações Patronais (086)	120.000,00
5.1-03070212.20/3111-Ofic.Mecânica e Garagem-Pessoal Civil (092)	300.000,00
5.1-03070212.20/3113-Ofic.Mecânica e Garagem-Obrigações Patronais (093)	300.000,00
5.2-11163532.21/3113-Abastecimento-Obrigações Patronais (099)	5.000,00
5.3-10583232.22/3113-Habit.e Urbanismo-Obrigações Patronais (104)	200.000,00
5.4-10585752.23/3111-Lograd.Públ.-Pessoal Civil (110)	600.000,00
5.4-10585752.23/3113-Lograd.Públ.-Obrigações Patronais (111)	900.000,00
5.5-10603252.24/3111-Limpeza Pública-Pessoal Civil (120)	1.300.000,00
5.5-10603252.24/3113-Limpeza Pública-Obrigações.. Patronais (121)	1.300.000,00
5.6-10603262.25/3111-Serv.Funerário-Pessoal Civil (126)	150.000,00
5.6-10603262.25/3113-Serv.Funerário-Obrigações Patronais (127)	150.000,00
5.6-10603262.25/3132-Serv.Funerário-Outr.Serv. e Encargos (129)	100.000,00
5.7-13764472.26/3111-Água e Esgotos-Pessoal Civil (132)	1.000.000,00
5.7-13764472.26/3113-Água e Esgotos-Obrigações Patronais (133)	800.000,00

5.7-13764472.26/3120-Água e Esgotos-Material de.. Consumo	(134)	1.000.000,00
5.7-13764472.26/3132-Água e Esgotos-Outros Serviços e Encargos	(135)	800.000,00
5.8-16885342.27/3111-Serv.Estradas Municipais - Pessoal Civil	(141)	800.000,00
5.8-16885342.27/3113-Serv.Estradas Municipais - Obrigações Patronais	(142)	700.000,00
6.1-13754282.28/3120-Sist.Unif.Saúde-Material de Consumo	(149)	1.000.000,00
6.2-15814872.32/3111-Promoção Social-Pessoal Civil	(154)	1.000.000,00
6.2-15814872.32/3113-Promoção Social-Obrigações.. Patronais	(155)	800.000,00
T o t a l : -		21.360.000,00

Artigo 2º - As suplementações em apreço serão custeadas... com o produto inscrito na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", conforme tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de dezembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria